

## RESOLUÇÃO N° 181/2025 – CONSELHO ADMINISTRATIVO DO SESCOOP/SC

Dispõe sobre a adesão na modalidade parcial  
ao Programa de Integridade do Sescoop  
Nacional.

O Presidente do Conselho Administrativo do **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO NO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o inciso XIII do Art. 7º, do Regimento Interno, torna público que o Conselho Administrativo, em reunião ordinária realizada no dia 23 de abril de 2025, aprovou a mudança de modalidade de adesão integral para adesão parcial ao Programa de Integridade do Sescoop Nacional, nos termos a seguir:

**Art. 1º** Aderir ao Programa de Integridade na modalidade parcial aprovado pelo Conselho Nacional do Sescoop por meio da edição da Resolução nº 1.878/2019, incluindo o código de ética e conduta, políticas de integridade, instâncias de recepção, tratamento e deliberações sobre denúncias, bem como o canal de denúncia.

**Art. 2º** Considera-se a adesão parcial a opção na qual a Unidade Estadual deve instituir o comitê de integridade, conselho de ética e canal de denúncias.

**Art. 3º** A presente Resolução entra em vigor a partir de 2026, revogando a Resolução nº 141, de 27 de agosto de 2021.

Florianópolis/SC, 08 de outubro de 2025.

Vanir Zanatta  
Presidente